

REVISTA BATISTA PIONEIRA

BÍBLIA ▪ TEOLOGIA ▪ PRÁTICA

ONLINE ISSN 2316-686X - IMPRESSO ISSN 2316-462X

Vol. 8 ▪ n. 2 ▪ Dezembro | 2019

ORIENTAÇÕES CONTÁBEIS ECLESIASTICAS PARA QUE A IGREJA CAMINHE DENTRO DA LEGALIDADE

NASCIMENTO, Jonatas. **Cartilha da igreja legal**. 2.ed. São Paulo: All Print, 2019.

Me. Anderson Carlos Guimarães Cavalcanti¹

Jonatas de Souza Nascimento é graduado em Letras, Recursos Humanos e Direito. É diácono Batista e especialista em Contabilidade Eclesiástica com mais de 40 anos de atuação. Palestrante nas áreas de Administração Eclesiástica, Língua Portuguesa e Diaconia. É um dos escritores que tem contribuído com artigos periódicos para o Jornal Batista da Convenção Batista Brasileira. Atualmente é membro do Conselho Fiscal da Convenção Batista Brasileira e da Comissão do Terceiro Setor do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro. Ainda atua como apresentador do quadro Religiões e Legislações no programa Reencontro pela TV Brasil.

Este livro, lançado em sua primeira edição no ano de 2013 pela All Print

¹ Licenciado em Letras (Português/Inglês) pelo UNICEUMA, Pós-graduado em Literatura Brasileira pela Universidade Estadual do Maranhão, Bacharel em Teologia pela Faculdades Batista do Paraná, Pós-graduado em Teologia Bíblica pela Faculdade Teológica Batista Equatorial e Mestre em Teologia pela Faculdades Batista do Paraná. E-mail: reitoria@stbsl.org

Editora, teve nova publicação disponibilizada em maio de 2019 revista e atualizada, tendo em vista as mudanças constantes na legislação do país da área contábil e a necessidade de manter a literatura atualizada e aplicável ao meio eclesiástico sem nenhuma defasagem de informação e obrigações. Na capa do livro o objetivo da obra é mencionado pelo autor: “informações básicas que você precisa saber para que a sua igreja caminhe ao encontro da Lei”.

As abas (orelhas) do livro contém informações sobre o autor, tais como: origem, família, formação profissional e ministerial, além de atuação atual na área. Na contracapa está presente uma explicação autoral da proposta da obra. Nela Jonas Nascimento descreve as temáticas pesquisadas na produção ligadas ao “cotidiano administrativo, trabalhista, financeiro, fiscal e contábil das organizações religiosas”.

Ao fazer a apresentação da obra, o pastor Eber Silva da Segunda Igreja Batista em Campos dos Goytacazes/RJ, destaca o estilo da linguagem utilizada pelo autor, assim como o zelo com detalhes referentes aos documentos legais que toda Igreja deve observar em sua ação administrativa para cumprir suas obrigações diante das leis brasileiras. Eber Silva reforça em suas palavras que “faz-se de extrema necessidade, que todas as Igrejas percebam os detalhes, os caminhos, os relacionamentos e as nossas respostas ao Estado” (p. 4).

O prefácio da obra escrito pelo próprio autor detalha sua gratidão a Deus por permitir acesso ao conhecimento, possibilitando que o mesmo seja disponibilizado “ao povo evangélico brasileiro militante em ambiente administrativo eclesiástico” (p. 6). Sua intenção inicial era de municiar igrejas de pequeno porte a buscarem legalização administrativa, no entanto, com o aprofundamento das pesquisas, foi possível atender também igrejas de conjuntura maiores, além de adentrar no meio acadêmico de formação ministerial nos Seminários Batistas espalhados por todo o Brasil, contribuindo com a capacitação de futuros líderes eclesiásticos.

Com a intenção de facilitar a leitura, o autor divide a obra em treze capítulos bem estruturados e dinâmicos que discorrem em detalhes sobre a temática maior, delimitada em subtemas específicos, que possibilitam uma melhor compreensão das obrigações eclesiásticas de uma instituição religiosa. O sumário mostra, além da introdução à obra, toda a temática presente em cada um dos capítulos: A igreja, sua legalidade, seus direitos e obrigações; O INSS

e o Imposto de Renda dos ministros e autônomos; Os “direitos” do pastor e demais ministros religiosos; Dicas para o tesoureiro; A igreja e suas relações trabalhistas; O lado empresa da igreja; O que toda igreja precisa saber; A igreja e suas práticas comerciais; A fiscalização das igrejas; Igrejas têm zelador ou faxineiro?; Sua igreja precisa cumprir a Lei; Declaração de imposto de renda das igrejas foi extinta, mas obrigações acessórias não. Visualiza-se na obra a intenção do autor em facilitar a compreensão dos leitores com uma linguagem didático-pedagógico clara que permite a compreensão do tema em questão, o qual é de grande relevância para o meio eclesial atual.

Para possibilitar um aprofundamento aos subtemas trabalhados em cada capítulo, existe no final da obra documentos anexos que permitirão os leitores aplicar modelos de termos, de planos de contas, de Atas, de Estatutos e de obrigações legais para as organizações religiosas. Um glossário antes das referências bibliográficas permitirá o leitor compreender as siglas utilizadas no decorrer do livro. As fontes pesquisadas pelo autor fazem fechamento da literatura, possibilitando aos leitores novos aprofundamentos na área, através da leitura de novos livros ligados a temática de administração eclesial.

Esta obra foi elaborada tendo como objetivo possibilitar informações importantes nas áreas financeira, trabalhista e de gestão para as organizações religiosas que pretendem cumprir suas obrigações legais diante das leis do país. A sessão introdutória tem por finalidade mostrar que a obra tem por propósito fornecer “informações precisas para aqueles que militam nas áreas financeiras e administrativa das igrejas evangélicas” (p. 11). Nela visualiza-se a preocupação do autor em destacar o cuidado que as igrejas devem ter ao convidarem seu líder espiritual para desenvolver ministério que também atuará como gestor, assim como na escolha da pessoa que ocupará o cargo de tesoureiro da igreja. A ética e a transparência são virtudes importantes no processo. Requisitos para o tesoureiro são apresentados pelo autor: “fidelidade, organização, disponibilidade, habilidade, transparência, humildade” (p. 11).

A primeira seção apresenta a legislação aplicável à igreja local, tratando das questões de legalidade, de direitos e obrigações. A partir da Constituição Federal são apresentados artigos ligados a imunidade e isenções às comunidades religiosas. Também são apresentados com base na lei do país, as demandas que devem ser atendidas por parte das igrejas como instituição jurídica. É explicado todo o processo de como organizar na esfera jurídica uma

igreja dentro da legalidade. Ainda são apresentadas informações relacionadas aos funcionários contratados para trabalharem no meio eclesiástico. Por fim, o autor detalha as principais obrigações fiscais de uma igreja: “Escrituração Fiscal Digital (EFD); Assinatura do Livro Digital; CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados Mensal; PIS sobre Folha de Pagamento; DIRF – Declaração do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte; GFIP/SEFIP; Alvará de Localização; INSS-Guia; ISNN-Carnê; FGTS; Contribuição Sindical dos empregados” (p. 24-26).

A segunda parte trata de mostrar detalhes referentes ao INSS e a Declaração de Imposto de Renda de ministros religiosos e autônomos. “O Ministro de Confissão Religiosa é considerado segurado obrigatório da Previdência Social na qualidade de contribuinte individual (Decreto 3.048/1999)” (p. 27). Os valores estipulados de recolhimento para a condição do mister religioso são discriminados nesta seção, possibilitando que os mesmos e as instituições onde desenvolvem ministério, possam fazer os devidos recolhimentos, trazendo segurança para o contribuinte em vistas a uma aposentadoria futura.

No terceiro capítulo, Nascimento foca em explicitar os direitos do pastor e demais ministros religiosos. Mesmo não se enquadrando na ideia de CLT, e funcionando numa proposta estilo “autônomo”, “tem sido praxe a igreja conceder ao seu pastor direitos análogos, tais como férias (acrescidas de um terço), 13º salário, FGTM/FAP, fundo previdenciário e outros” (p. 32). Mesmo não sendo considerado salário, os rendimentos do ministro religioso estão sujeitos a incidência de imposto de renda na fonte. Dentro da perspectiva de cuidado e amor para com o seu líder religioso, o autor coloca que “tem sido prática cada vez maior entre as igrejas assumir o pagamento do INSS, Plano de Saúde, FGTM/FAP (Fundo de Garantia de Tempo de Ministério ou Fundo de Amparo ao Pastor), aluguel residencial e outros benefícios para os seus pastores” (p. 37). Tudo isso dentro da possibilidade financeira da igreja local.

A quarta e a sexta seção se concentram em apresentar dicas para o tesoureiro e também dicas gerais sobre administração eclesiástica. É mencionado a importância da organização, da transparência, do cumprimento de prazos e da idoneidade dos envolvidos no ministério de finanças de uma igreja local. Nascimento deixa como orientação ao tesoureiro: “facilite o trabalho da Comissão de Exame de Contas, arquivando em ordem os documentos que derem origem aos lançamentos e prestando-lhe quaisquer esclarecimentos que

sejam necessários” (p. 47). Nas dicas gerais, o autor, por exemplo, sugere que o tesoureiro “envie mensalmente ao contador, além da receita e comprovantes de despesas gerais, os extratos relativos à movimentação bancária em nome da igreja” (p. 56).

A ênfase dada na quinta seção é na igreja e suas relações trabalhistas. O autor classifica como funcionários pertencentes ao regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, as seguintes funções: “zelador, auxiliar de serviços gerais, faxineiro, secretária, assistente administrativo, músico, etc” (p. 48). Os prestadores de serviços autônomos à igreja são classificados na modalidade RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) na forma de recebimento pelos trabalhos realizados, com seus devidos recolhimentos de impostos. A questão do trabalho voluntariado também é mencionado neste capítulo, tendo por base a Lei 9.608/1998.

A sétima parte ocupa-se em apresentar o lado empresa da igreja. Aqui o autor enfatiza a importância do cumprimento da missão fim eclesial da comunidade religiosa, para que possa gozar dos benefícios aplicáveis pela Lei à organização. “O fato de ser a igreja uma entidade imune no tocante a impostos não significa dizer que ela está dispensada do cumprimento das obrigações acessórias” (p. 62). A legalidade da comunidade eclesial é destacada nesta seção, na qual afirma que o Estatuto deve estar registrado no Cartório, a inscrição do CNPJ realizada, além de todas as obrigações contábeis voltadas para entidades do terceiro setor feitas.

A oitava seção trata de informações que toda igreja precisa saber. É mostrado em detalhes a imunidade do imposto de renda e também do IPTU para organizações religiosas conforme as leis do país. O ministro de confissão religiosa (pastor) é classificado na categoria de autônomo, ou seja, sem vínculo empregatício.

O objetivo do nono capítulo é apresentar a igreja e suas práticas comerciais. É avaliado nesta seção a legalidade da venda de lanches, souvenirs, livros, camisas temáticas, etc. O autor da obra destaca que se houver aplicabilidade na missão fim da instituição, é possível tais atividades acontecerem dentro dos ditames da Lei. Caso o propósito seja outro não deve fazer.

O décimo capítulo se concentra em mostrar que não é só a Receita Federal que fiscaliza as igrejas. Por serem classificadas no terceiro setor e possuírem imunidades tributárias, as igrejas estão passíveis de fiscalização para

observância do cumprimento da missão fim. Além da certificação do corpo de bombeiros para funcionamento das atividades, as obrigações contábeis são mencionadas nesta parte com finalidade de cumprimento dos seus deveres.

A terminologia do funcionário que atua nos serviços gerais da igreja como zelador ou faxineiro é o tema da décima-primeira seção da obra. Nascimento procura apresentar argumentos a favor do uso do termo “faxineiro”, detalhando seus serviços realizados.

O capítulo doze do livro ressalta a importância da igreja cumprir a Lei do país. Ao usar a repetição da frase “A igreja deve”, o autor detalha as obrigações da comunidade eclesial:

Aplicar seus recursos integralmente no País, na manutenção de seus objetivos institucionais; manter escrituração contábil completa de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão; conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas; apresentar, anualmente, a Escrituração Contábil Fiscal – ECF; fornecer ao seu contador, extratos consolidados mensais e sucessivos de toda a sua movimentação bancária (p. 74).

A última seção do livro finaliza apresentando a igreja como isenta da Declaração do Imposto de Renda. Também mostra que as obrigações acessórias que têm viés contábeis continuam em vigor para as comunidades religiosas que devem transmitir informações aos órgãos competentes. Nascimento ressalta aqui quanto ao perigo da falta de conhecimento na área e a necessidade de atualização da parte dos gestores eclesialísticos quanto a questão.

Não se encontra na obra uma seção final intitulada conclusão com o propósito de retomada do tema maior da obra sobre a cartilha da igreja legal e apresentação de caminhos a serem seguidos pelas comunidades eclesialísticas, deixando contribuições específicas para serem observadas. Sugere-se que dentro da possibilidade, numa futura revisão e lançamento de nova edição da obra, pudesse ser proposto pelo autor a escrita e a inclusão deste capítulo conclusivo, ampliando e enriquecendo esta literatura.

É uma obra relançada em sua segunda edição, revista e atualizada até maio de 2019, que presenteia o público batista de forma geral e todo estudante de eclesiologia nos seminários confessionais e até não confessionais cristãos

em todo Brasil. Compreende-se a importância da resenha deste livro no intuito de contribuir com o cumprimento das leis do país por parte de todas as comunidades religiosas que estão enquadradas no terceiro setor, ou seja, atuando como instituições sem fins lucrativos e com propósitos de disseminação do Evangelho de Jesus Cristo.

O livro “Cartilha da igreja legal”, de Jonatas Nascimento, é uma obra a ser apreciada por todo professor, estudante de Teologia, pastores, líderes e membros de igreja local que deseja ter um conhecimento profundo acerca da imunidade tributária das instituições enquadradas no terceiro setor, assim como de seus deveres contábeis e trabalhistas como entidade jurídica dentro de sua área de atuação ministerial voltado para as comunidades em que estão inseridas.



A Revista Batista Pioneira está licenciada com uma Licença Creative Commons
Atribuição - Não Comercial - Sem Derivações - 4.0 Internacional